



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



LEI Nº 1306

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICADO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 10,16 (dez ponto dezesseis por cento) aos vencimentos dos servidores públicos de provimento efetivo, de provimento em comissão e aos contratados, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 21 de fevereiro de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal